

EDITAL FAPESB 13/2011 BOLSAS PESQUISADOR PROJETO ESTRUTURANTE (PPE)

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, órgão vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia – SECTI, torna público o lançamento do presente Edital e convida pesquisadores doutores a apresentarem propostas para bolsas da FAPESB na modalidade Pesquisador Projeto Estruturante (PPE). Essa ação tem por finalidade apoiar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e/ou de inovação, no Estado da Bahia, nas áreas de Engenharia e Computação, através da atração e fixação de pesquisadores doutores, produtivos ou com potencial de produção, cujo doutoramento tenha sido realizado fora do Estado da Bahia (incluindo pesquisadores estrangeiros).

O presente Edital insere-se no contexto do Projeto Integração e Fortalecimento da Infra-Estrutura de Pesquisa em Engenharias (Encomenda MCT/FINEP/Ação Transversal - Projetos Estruturantes de C,T&I 2008) e se submete no que couber, aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 9.433/05, de 01.03.05, do Decreto nº 9.266, de 14.12.04 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes.

1. Objetivo

Fomento ao desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas ou de inovação nas áreas de Engenharia e Computação por meio da concessão de até 8 (oito) bolsas tipo Pesquisador Projeto Estruturante - PPE.

1.1 Serão avaliadas propostas que envolvam o desenvolvimento de novas tecnologias para as áreas de Engenharia e Computação, e que possam contribuir para o alcance das metas estabelecidas no Projeto Integração e Fortalecimento da Infra-Estrutura de Pesquisa em Engenharias, do qual fazem parte as seguintes instituições:

- 1.1.1 Universidade Federal da Bahia – UFBA
- 1.1.2 Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF
- 1.1.3 Instituto Federal da Bahia – IFBA
- 1.1.4 Universidade do Estado da Bahia – UNEB
- 1.1.5 Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC
- 1.1.6 Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
- 1.1.7 Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

1.2 Cada bolsa terá vigência de até 30 (trinta) meses, condicionada à aprovação dos relatórios técnicos parciais, apresentados a cada dez meses, e a não vinculação empregatícia do bolsista.

2. Elegibilidade e condições de participação

2.1. Condições mínimas do candidato

2.1.1. Ter título de Doutor ou Livre Docente em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior, e que se transfira para o Estado da Bahia a fim de exercer atividades de pesquisa e desenvolvimento em uma das sete instituições referidas no item 1.1 deste Edital ou, no caso de pesquisadores residentes no Estado da Bahia, seja claramente justificado que a concessão da Bolsa é condição para a sua possível fixação no Estado.

Nota: A critério da Fapesb poderão ser concedidas bolsas a pesquisadores cujos diplomas obtidos no exterior estejam em processo de convalidação no

Brasil, ficando o pesquisador com a obrigação de apresentar o diploma convalidado no prazo de seis meses sob pena de cancelamento da bolsa.

- 2.1.2. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa.
- 2.1.3. Não ser beneficiado por outra bolsa, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB, exceto bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq ou similar.
- 2.1.4. Propor projeto de pesquisa no âmbito do Projeto Integração e Fortalecimento da Infra-Estrutura de Pesquisa em Engenharias.
- 2.1.5. Dedicar 40 horas semanais às atividades do projeto.
- 2.1.6. Ser apresentado formalmente pelo Coordenador do Projeto Integração e Fortalecimento da Infra-Estrutura de Pesquisa em Engenharias da Instituição na qual pretende desenvolver a pesquisa.
- 2.1.7. Ter qualificação, experiência e produção científica, cultural ou tecnológica em sua área de atuação.
- 2.1.8. É permitida a participação de candidatos aposentados desde que atenda o que se estabelece no item 2.1.1.

2.2. Condições mínimas para o Responsável Institucional do bolsista

- 2.2.1. Integrar a equipe de pesquisa do Projeto Integração e Fortalecimento da Infra-Estrutura de Pesquisa em Engenharias na instituição na qual se desenvolverá a pesquisa.
 - 2.2.1.1. Os pesquisadores vinculados às instituições envolvidas que ainda não integrem a equipe executora do Projeto Integração e Fortalecimento da Infra-Estrutura de Pesquisa em Engenharias passarão a fazer parte da mesma, automaticamente, mediante endosso de proposta, pelo Coordenador do Projeto na respectiva Instituição, na qual figure como Responsável Institucional.
- 2.2.2. Ser pesquisador com titulação mínima de doutor ou equivalente e com expressiva produção na área na qual será desenvolvida a pesquisa.

3. Limitação do número de propostas por candidato

- 3.1. No âmbito deste Edital, cada candidato poderá apresentar apenas uma proposta. Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo pesquisador, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s).
 - 3.1.1. Será considerada última a proposta que obtiver numeração mais alta no sistema FAPESB.
- 3.2. O Responsável Institucional pode, no entanto, apresentar vários candidatos a bolsa.

4. Apresentação de Propostas

Para apresentação da proposta, o Candidato deve cumprir 2 (duas) etapas: a preparação da proposta e o seu encaminhamento.

4.1. Preparação da proposta – 1ª Etapa

- 4.1.1. Preenchimento (ou atualização) de formulários *on-line*, relacionados no quadro a seguir:

Formulários
Currículo na Plataforma Lattes
Cadastro FAPESB on-line
Formulário on-line Bolsa PPE

- 4.1.2. O Candidato deve concluir (e não apenas gravar) o formulário de solicitação de Bolsa, disponibilizado *on-line* no Portal FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br).
- 4.1.2.1. Apenas serão avaliadas as propostas que tiverem sido CONCLUÍDAS no sistema FAPESB antes da sua submissão.
- 4.1.2.2. Serão descartadas as propostas apresentadas em “Relatório de Conferência”, que correspondem às propostas não concluídas no Sistema FAPESB antes da sua submissão.
- 4.1.3. O formulário *on-line*, depois de concluído, deverá ser assinado pelo Candidato e pelo seu Responsável Institucional.
- 4.1.4. O formulário *on-line* do Edital Bolsas PPE contém as seguintes seções:
- 4.1.4.1. Dados de identificação do Candidato.
- 4.1.4.2. Dados do Responsável Institucional.
- 4.1.4.3. Dados da instituição onde será executado o Projeto.
- 4.1.4.4. Descrição do Projeto de Pesquisa: introdução (problema, problemática e justificativa), objetivo geral, objetivos específicos, fundamentação teórica, metodologia, contribuição da pesquisa para o Projeto Estruturante, mecanismos de gerenciamento da pesquisa, infra-estrutura disponível na instituição executora para a realização da pesquisa, mecanismos de disseminação dos resultados, impactos previstos (impactos científico, tecnológico e ambiental - incluindo avaliação do ciclo de vida do produto/processo desenvolvido, quando for o caso.)
- 4.1.5. Ao formulário concluído, impresso e devidamente assinado pelo Candidato e seu Responsável Institucional, devem ser anexados:
- 4.1.5.1. Currículo Lattes do Candidato, impresso diretamente da Plataforma Lattes.
- 4.1.5.2. Carta de apresentação do Candidato à FAPESB assinada pelo Coordenador do Projeto Estruturante da Instituição na qual se pretende desenvolver o projeto de pesquisa (ver modelo no Anexo I).
- 4.1.5.3. Currículo Lattes do Responsável Institucional.
- 4.1.5.4. Documento que comprove vínculo empregatício do Responsável Institucional com uma das instituições listadas no item 1.1. O Responsável Institucional deve ser vinculado à mesma instituição do Coordenador do Projeto Estruturante que assina a carta de apresentação do Candidato.
- 4.1.5.5. Cópia do diploma (devidamente regularizado) que comprove a maior titulação do candidato.
- 4.1.6. Os documentos listados no item 4.1.5 deverão ser encadernados em duas vias de igual teor.

4.2. Encaminhamento das propostas – 2ª Etapa

- 4.2.1. Os documentos relacionados acima, devidamente encadernados em duas vias, deverão ser colocados em envelope único, lacrado e identificado:

Edital 013/2011 – FAPESB Bolsas PPE Número do pedido (indicado no cabeçalho do formulário <i>on-line</i> impresso) Instituição do Candidato Nome do Candidato
--

- 4.2.2. O encaminhamento da proposta dar-se-á **unicamente** por meio de correio mediante registro postal ou equivalente. Não será aceita entrega direta da proposta à FAPESB em nenhuma hipótese. Endereço para remessa:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

Projeto Estruturante Integração e Fortalecimento da Infra-Estrutura de Pesquisa em Engenharias

Diretoria de Inovação

Rua Aristides Novis, nº 203, Colina de São Lázaro – Federação

CEP: 40.210.720 – Salvador – Bahia

5. Condições para aceitação das propostas

- 5.1. Não será possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.
- 5.2. Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

6. Avaliação das propostas

6.1. Enquadramento das propostas.

- 6.1.1. Toda proposta apresentada passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da FAPESB. Esse processo de enquadramento tem como objetivo a verificação do atendimento aos itens exigidos pelo Edital.
- 6.1.2. Implicará o imediato desenquadramento da proposta submetida:
 - 6.1.2.1. Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do formulário *on-line*.
 - 6.1.2.2. Composição da proposta apresentada com formulário *on-line* impresso antes de sua CONCLUSÃO no Sistema FAPESB (chamado FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA).
 - 6.1.2.3. Ausência de um ou mais documentos relacionados no item 4.1.1.5.
 - 6.1.2.4. Currículo do Candidato impresso sem identificação da Plataforma Lattes.
 - 6.1.2.5. Currículo do Responsável Institucional impresso sem identificação da Plataforma Lattes.
 - 6.1.2.6. Submissão da proposta sem a devida encadernação.
 - 6.1.2.7. Descumprimento do prazo estabelecido para postagem, de acordo com o Cronograma definido no item 11 do presente Edital.
 - 6.1.2.8. Proposta de pesquisa não inserida no Projeto Estruturante Integração e Fortalecimento da Infra-Estrutura de Pesquisa em Engenharias.
 - 6.1.2.9. Responsável Institucional não integrante do Projeto Estruturante Integração e Fortalecimento da Infra-Estrutura de Pesquisa em Engenharias.
 - 6.1.2.10. Responsável Institucional sem doutorado.

6.2. Análise e seleção das propostas

- 6.2.1. A seleção das propostas será feita a partir de avaliação dos seguintes itens:
 - 6.2.1.1. Coerência e consistência do projeto.
 - 6.2.1.2. Relevância do projeto para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação nas áreas de Engenharia e Computação no Estado da Bahia.
 - 6.2.1.3. Viabilidade do Projeto, incluindo a infra-estrutura da instituição na qual se desenvolverá o projeto de pesquisa e a inserção do candidato no grupo do Projeto Integração e Fortalecimento da Infra-Estrutura de Pesquisa em Engenharias.
 - 6.2.1.4. Mecanismos de transferência de resultados.
 - 6.2.1.5. Produção acadêmica, tecnológica e de inovação do Candidato.
 - 6.2.1.6. Contribuição do Candidato na formação de recursos humanos para a pesquisa.

6.2.1.7. Produção acadêmica, tecnológica e de inovação do Responsável Institucional.

- 6.2.2. A avaliação das propostas será feita por consultores *ad hoc* e resultará na constituição dos grupos de propostas recomendadas e não recomendadas bem como na classificação das propostas de cada grupo de acordo com a pontuação obtida a partir de média ponderada conforme estabelecida na ficha de avaliação .
- 6.2.3. Serão consideradas recomendadas as propostas que forem recomendadas por dois consultores *ad hoc* ou em caso de empate (uma recomendação e uma não recomendação) seja recomendada por um terceiro consultor. As demais serão consideradas não recomendadas.
- 6.2.4. As propostas recomendadas serão submetidas ao Comitê Gestor do Projeto Integração e Fortalecimento da Infra-Estrutura de Pesquisa em Engenharias, constituído por representantes da FAPESB e das instituições executora e co-executora, para consolidação da análise anterior, bem como para, sem prejuízo da análise de mérito, considerar outros critérios relacionados ao fortalecimento do Projeto, a exemplo da importância de contemplar o máximo possível de instituições.
- 6.2.5. O Comitê Gestor encaminhará para a Diretoria Executiva da FAPESB, considerando o limite de recursos disponíveis no Edital, as relações de propostas classificadas e contempladas, propostas classificadas e não contempladas e propostas não classificadas.
- 6.2.6. A homologação final das propostas será realizada pela Diretoria Executiva da FAPESB a partir das análises e procedimentos realizados nas fases anteriores.

7. Divulgação dos Resultados e Contratação

- 7.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB, na data prevista no Cronograma apresentado no item 11 neste Edital, cabendo aos Candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.
- 7.2. Os Candidatos contemplados deverão entregar à FAPESB documentação complementar relacionada no quadro abaixo, em prazo estipulado no Cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE BENEFICIADO
Cópia do documento de identidade
Cópia do CPF
Declaração assinada pelo candidato informando que não é e nem será beneficiado por outra bolsa.
Declaração assinada pelo candidato informando que não terá vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.
Cópia do diploma (devidamente regularizado) que comprove a maior titulação do candidato.
Visto Temporário (para candidato estrangeiro).
Comprovante de submissão do projeto a Conselho de Ética (no caso de pesquisas que envolvam seres humanos e animais)
Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

- 7.2.1. A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo determinado no Cronograma que corresponde ao item 11 do presente edital implicará a desclassificação da proposta.

- 7.3. Somente serão apoiados os pesquisadores (Candidato e Responsável Institucional) com *status* de adimplência com a FAPESB e com o Estado da Bahia.
- 7.4. As propostas não beneficiadas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.
- 7.5. A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira no item 10, através da assinatura de Termos de Outorga firmados entre a FAPESB, o Candidato e o Responsável Institucional.
- 7.6. A bolsa será implementada a partir da data estipulada no Cronograma que corresponde ao item 11 do presente edital, após publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, sendo paga mensalmente, através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil indicada pelo bolsista.

8. Normas de concessão das Bolsas

- 8.1. O bolsista deverá encaminhar um relatório técnico parcial de bolsas a cada 10 meses. A aprovação dos relatórios técnicos parciais da bolsa condiciona a continuidade da mesma. O modelo dos relatórios está disponível no Portal FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br).
- 8.2. Ao final do período da bolsa, o bolsista deverá encaminhar à FAPESB, no prazo de 30 dias, o relatório técnico final.
- 8.3. A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implica a suspensão imediata da bolsa, ficando Responsável Institucional e Bolsista em situação de inadimplência para com a FAPESB.
- 8.4. O Responsável Institucional deverá solicitar formalmente à FAPESB o cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano de trabalho.
- 8.5. Uma vez suspensa a bolsa, o bolsista deverá entregar o relatório das atividades desenvolvidas até o momento da suspensão, em um prazo máximo de 30 dias do cancelamento. Caso ele não entregue o relatório no prazo estabelecido, o cancelamento da bolsa terá efeito retroativo ao início da vigência, cabendo ao bolsista reembolsar a FAPESB todas as mensalidades recebidas, em valor atualizado.
- 8.6. Ocorrendo a desistência da bolsa, a vaga em aberto, será preenchida pelos candidatos inscritos, respeitando a ordem de classificação dos candidatos. .

9. Recurso Administrativo

- 9.1. Eventuais recursos administrativos contra a decisão da FAPESB deverão ser interpostos junto a sua Diretoria Geral, no prazo estipulado no Cronograma apresentado no item 11 deste Edital. Serão apenas aceitos recursos no caso de a proposta ter sido enquadrada. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.
- 9.2. Não serão aceitos recursos para as propostas desenquadradas.

10. Recursos Financeiros

- 10.1. O valor mensal da bolsa PPE é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
- 10.2. São alocados para este Edital recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais), definidos na Programação Orçamentária e Financeira de 2011 e anos subsequentes.
- 10.3. As despesas decorrentes deste edital correrão às contas das dotações orçamentárias da FAPESB, abaixo relacionadas, ou pelas que as sucederem:
Unidade Gestora: 28700 - Programa: 293 – Fonte: 01 – Ação: 2623 – FAPESB.

11. Cronograma

Atividades	Datas-limite
Lançamento do Edital	30/05/2011

Abertura de formulário para preenchimento <i>on line</i> das propostas	30/05/2011
Encerramento do preenchimento <i>on line</i> das propostas	14/07/2011
Postagem das propostas	18/07/2011
Divulgação do resultado do Edital	19/08/2011
Recebimento de recursos impetrados	26/08/2011
Resposta aos recursos impetrados	13/09/2011
Recebimento da documentação complementar	13/09/2011
Implementação da Bolsa	01/10/2011

12. Cláusula de Reserva

12.1. A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. Informações adicionais

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FAPESB através do e-mail estruturante@fapesb.ba.gov.br até a data final de postagem indicada no Cronograma apresentado no item 11 deste documento.

Salvador de de 2011

Roberto Paulo Machado Lopes
Diretor Geral da FAPESB

Anexo I
Modelo de carta de apresentação da proposta
OF. Nº. XXX/20XX

Cidade, data.

Ao Senhor
Diretor de Inovação
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia
42410- 720 – Salvador Bahia

Ref.: Apresentação de proposta de concessão de bolsa PPE

Prezado Senhor:

Em resposta ao Edital FAPESB 13/2011, apresento, na qualidade de Coordenador do Projeto Integração e Fortalecimento da Infra-Estrutura de Pesquisa em Engenharias da *{nome da Instituição}*, a proposta de pesquisa *{nome da proposta}* a ser desenvolvida por *{nome do proponente}*. Informo também que o pesquisador *{nome do responsável institucional}* é membro da equipe de pesquisa do referido projeto e está plenamente apto a fazer a supervisão institucional da proposta caso a mesma venha a ser aprovada.

A participação do bolsista no **Projeto Integração e Fortalecimento da Infra-Estrutura de Pesquisa em Engenharias** contribuirá para que as metas previstas no plano de trabalho aprovado pela FINEP/FAPESB sejam executadas.

Atenciosamente

Coordenador do projeto Integração e Fortalecimento da Infra-estrutura de Pesquisa em Engenharias na xxxxxx (nome da instituição)